



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: **CSJT-AvOb-16701-21.2017.5.90.0000**
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PARECER TÉCNICO NGC n° 6/2021

Trata-se da retomada da obra de construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS, o qual se encontra em execução e que foi devidamente aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em 23/2/2018 - Acórdão CSJT-AvOb-16701-21.2017.5.90.00000 - ocasião em que o valor de referência da contratação era de R\$ 2.024.715,25 (ref. Fevereiro/2017), conforme pode ser observado no Parecer Técnico n° 10/2017 do CSJT.

Esta obra foi contratada originalmente em 07/12/2017, porém teve o Contrato TRT4 n° 130/2017 rescindido unilateralmente pela Presidência do Tribunal Regional em 03/03/2020 com 80,9% da obra executados, em função de inexecução parcial do objeto pela contratada, que abandonou o canteiro de obras em Dezembro de 2019.

Em 16/9/2020, o CSJT enviou solicitação de informações ao Tribunal Regional visando à elaboração do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho (PPOAI-JT), o TRT da 4ª Região respondeu, em 22/9/2020, com a informação de que o processo licitatório da retomada da obra de construção da Vara do Trabalho de Alegrete/RS estava em andamento, conforme trecho a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

II - construções ou reformas paralisadas (art. 15B, incisos II e III), cujo valor previsto supere R\$ 1.320.000,00, com destaque para:

- Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete/RS;

A obra está **paralisada** desde Mar/2020, quando foi rescindido o respectivo contrato restando menos de 20% para conclusão. A **Concorrência n° 1/2020** realizada para retomada da obra foi aberta recentemente e **se encontra em fase recursal até esta data**, indicando forte possibilidade de reinício dos serviços ainda no mês de outubro próximo.

O Plenário do CSJT ao aprovar o Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho - PPOAI-JT, instituído pela Resolução CSJT ° 286 de 26/02/2021, conforme consta dos autos CSJT-AN-3901.53.2020.5.90.000, consignou que a retomada da obra de construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS deveria ser submetida à nova aprovação do CSJT, em conformidade com o art. 42 da Resolução CSJT n° 70/2010.

Conforme Ofício TRT4 DG n° 080-2021, datado de 15/4/2021, o projeto em questão foi aprovado com a sua inclusão na Proposta Orçamentária Prévia do Tribunal Regional para o exercício 2020, destinando R\$ 300.000,00, suplementados posteriormente com mais R\$ 90.000,00 e com a inclusão da execução da obra no Plano Geral de Contratações do Tribunal Regional para o exercício 2020. Assim as peças técnicas necessárias para realização do certame licitatório foram encaminhadas, em 29/05/2020, à Secretaria de Administração para os trâmites pertinentes, que publicou o Edital da Concorrência n° 1/2020, em 16/07/2020.

Por sua vez, o Tribunal Regional firmou o Contrato TRT4 n° 98/2020 com a empresa Martins & Minatto Construtora Ltda. (CNPJ 24.530.584/0001-75), em 08/10/2020, com o intuito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de retomar a construção. O remanescente da obra se encontra em pleno andamento, com 48% executado, sem contar a proposição de aditivo contratual, no valor de R\$ 96.661,98, a ser formalizado e executado pela contratada.

Atualmente, falta executar apenas 18% da obra, considerando o aditivo pendente de formalização. Ressalta-se que o valor total do projeto, que importa atualmente em R\$ 1.901.994,53, dos quais R\$ 1.328.848,12 referem-se à execução da primeira etapa (contrato rescindido) e R\$ 573.146,41 referem-se ao Contrato TRT-4 n° 98/2020 (em plena vigência), está abaixo do valor autorizado pelo CSJT em 2017 (R\$ 2.024.715,25).

Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a retomada da construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS **atende** aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010 e que o valor total contratado, 1.901.994,53 está abaixo do valor autorizado pelo CSJT em 2017 (R\$ 2.024.715,25). Por essa razão, opina-se ao CSJT pela aprovação da retomada da obra.

Neste contexto, em atendimento aos artigos 8º e 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010 e ao artigo 89 do Regimento Interno do CSJT, submete-se este parecer técnico ao Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para aprovação e autorização da retomada da obra de construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS.

Brasília, 17 de maio de 2021.

FELIPE BRAGA LIMA ALBANO

Assistente do Núcleo de Governança das
Contratações da Secretaria Geral do CSJT

SÍLVIO RODRIGUES CAMPOS

Chefe do Núcleo de Governança das
Contratações